

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA Nº 312/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/2 (meia)** diária em favor de MARIA ISABEL TEIXEIRA DO VALLE GOMES, que, na data de 09/06 do corrente ano, irá até a cidade de Curitiba/PR, para reunião sobre Proteção Especial.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 18 de maio de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 339/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/4(um quarto)** de diária em favor de EDSON MARIO LAURINO, que, na data de 25/05, deslocou-se até a cidade de Irati/PR., para buscar alunos no Colégio Florestal.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 31 de maio de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 740**

Súmula: Estabelece via de mão única de direção na Rua Victor Taques Bilé, à partir de 20 de junho de 2016, e permite estacionamento no lado direito e esquerdo da via e veda o estacionamento em ângulo de 45º, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal 2.195, de 11/08/2008,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido como via de mão única de direção na Rua Victor Taques Bilé, partindo da bifurcação Rua Ernesto Kugler, em direção à Avenida Manoel da Dores, Centro, nesta cidade, à partir de 20 de junho de 2016.

**Art. 2º.** Fica proibido o estacionamento de veículos em ângulo de 45º, e permitido ao longo da Rua estacionar veículos do lado direito e esquerdo, no mesmo sentido mencionado no artigo anterior.

**Art. 3º.** As Secretarias Municipais de Transporte e Obras Públicas e Urbanismo deverão promover a sinalização do trânsito na respectiva rua, visando o fiel cumprimento da presente lei.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Palácio do Diamante, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 741**

Súmula: Estabelece via de mão única de direção a partir de 20 de junho de 2016, na Rua Padre Ferrucio, e permite estacionamento no lado direito e esquerdo da via e veda o estacionamento em ângulo de 45º, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal 2.195, de 11/08/2008,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido como via de mão única de direção na Rua Padre Ferrucio, partindo da bifurcação Rua John Henry Elliot, em direção à Rua Caetano Alberti Centro, nesta cidade, a partir de 20 de junho de 2016.

**Art. 2º.** Fica proibido o estacionamento de veículos em ângulo de 45º, e permitido ao longo da Rua estacionar veículos do lado direito e esquerdo, no mesmo sentido mencionado no artigo anterior.

**Art. 3º.** As Secretarias Municipais de Transporte e Obras Públicas e Urbanismo deverão promover a sinalização do trânsito na respectiva rua, visando o fiel cumprimento da presente lei.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Palácio do Diamante, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO N° 777:**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

## **R E S O L V E**

**Nomear** CREUZA FÁTIMA DE CASTRO RIBAS para o cargo de *Gerente de Recursos Humanos*, Nível 12, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir do dia 02 de maio fluente.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 25 de maio de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**

Prefeita Municipal

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ** Polo EAD Tibagi

EDITAL 04/2016

REFERENTE AO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA A FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL, PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, NO CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE OU NO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, REGIDO PELO EDITAL N° 01/2016.

Dispõe sobre o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de bolsistas para atuação no curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde ou no curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade educação a distância do IFPR, conforme as Resoluções CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009 e nº 18, de 16 de junho de 2010.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, nomeada por força do Decreto 471/2015, no exercício de suas atribuições e competências, torna público o Resultado Final do Edital nº 01/2016, conforme abaixo.

Classificação	Nome	Função Pretendida	Total de pontos
1º	Regiane Aparecida Martins	Tutor Presencial	34
2º	Claudia Regina Betim	Tutor Presencial	28
3º	Marcia Aparecida Machado	Tutor Presencial	24
4º	Rosenilda Soares da Silva	Tutor Presencial	10
5º	Daiane Maria de Oliveira	Tutor Presencial	8



6º	Juliana Alberti Gomes	Tutor Presencial	3,5
7º	Chris Adriane Gois	Tutor Presencial	3

Tibagi, 03 de junho de 2016.

\*o original encontra-se assinado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Beatriz Grehs Durrewald

Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto 471/2015

#### REQUERIMENTO N° 064/2016

A Presidente da Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei N° 2617 de 05/05/2016, Autoriza a concessão de meia diária em favor de **Aristeu Ribas**, para participar da Cerimonia de Aquisição de uma Ambulância UTI para o Município de Tibagi que será entregue pelo Deputado Plauto Miró na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em Curitiba, no dia 02 de junho de 2016.

Tibagi, 01 de Junho de 2016.  
Helynez Izabel Taques Santos Ribas

#### REQUERIMENTO N° 065/2016

A Presidente da Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei N° 2617 de 05/05/2016, Autoriza a concessão de meia diária em favor de **Pedro da Cruz Machado**, para participar da Cerimonia de Aquisição de uma Ambulância UTI para o Município de Tibagi que será entregue pelo Deputado Plauto Miró na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em Curitiba, no dia 02 de junho de 2016.

Tibagi, 01 de Junho de 2016.  
Helynez Izabel Taques Santos Ribas

#### REQUERIMENTO N° 066/2016

A Presidente da Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei N° 2617 de 05/05/2016, Autoriza a concessão de meia diária em favor de **José Nicolau Carvalho**, para participar da Cerimonia de Aquisição de uma Ambulância UTI para o Município de Tibagi que será entregue pelo Deputado Plauto Miró na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em Curitiba, no dia 02 de junho de 2016.

Tibagi, 01 de Junho de 2016.  
Helynez Izabel Taques Santos Ribas

#### REQUERIMENTO N° 067/2016

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei N° 2617 de 05/05/2016, Autoriza a concessão de meia diária em favor de Helynez Izabel Taques Santos Ribas, para participar da Cerimonia de Aquisição de uma Ambulância UTI para o Município de Tibagi que será entregue pelo Deputado Plauto Miró na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em Curitiba, no dia 02 de junho de 2016.

Tibagi, 01 de junho de 2016.  
Aristeu Ribas